



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000
Fone/Fax:18 3329 1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

MOÇÃO 12/2.002

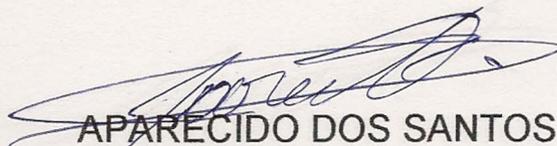
MOÇÃO DE APOIO

Aparecido dos Santos, vereador desta Câmara Municipal, nos termos regimentais, ouvido o plenário e acatado sua veneranda acolhida, com apoioamento dos pares apresenta Moção de Apoio a Moção de Repúdio 12/2002, aprovada na sessão ordinária do dia 18 de junho de 2002, de autoria do vereador João Santana de Moura Villar da Câmara Municipal de Cubatão -SP, ao Deputado Federal Marcos Cintra, que deixa de dignificar a representatividade que o povo paulista lhe conferiu.

JUSTIFICATIVA: Apoiamos integralmente a Moção de Repúdio ao deputado federal Marcos Cintra que propõe uma Emenda Constitucional que tramita na Câmara Federal, uma nova redação aos Incisos IV e VII, do Artigo 29, da Constituição Federal, extinguindo a remuneração de Vereadores em Municípios com população até 20.000 habitantes, reduzindo o número de cadeiras em todos os municípios. Na justificativa da referida Emenda, o legislador ataca os legisladores Municipais alegando que "são órgãos que oneram demasiadamente o erário, drenando recursos vitais para a população, em benefício de privilegiados burocratas e de nepotismo, em desrespeito aos contribuinte". Para nós legisladores, conquistamos de fato a merecida autonomia como ente da Federação através do Artigo 18 da constituição de 1988 e também o número de vereadores e sua respectiva remuneração, foram recentemente fixados pela Emenda Constitucional n.º 25 de 14/02/2000.

Que seja dado conhecimento desta ao Presidente do Senado, ao Presidente da Câmara dos Deputados e ao vereador João Santana de Moura Villar da Câmara Municipal de Cubatão - SP.

Sala das Sessões, 05 de agosto de 2.002.
12.º Ano da Emancipação Política
10.º Ano da Instalação


APARECIDO DOS SANTOS
Vereador- PTB